

PROCESSO ELEITORAL CBH-PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE
MANDATO 2022/2025

A Comissão Eleitoral do **Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce (CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce)**, instituída por meio da Deliberação Normativa nº 03/2022, durante reunião realizada no dia 22 de março de 2022, terça-feira, procedeu à análise das inscrições recebidas pelas entidades interessadas em compor plenário do **CBH- Pontões e Lagoas do Rio Doce** para o mandato 2022-2025, recebidas, de forma online, entre os dias 17 de fevereiro e 20 de março de 2022, em consonância com a Deliberação Normativa nº 03/2022.

Apresenta-se, abaixo, a síntese do resultado obtido na referida análise, com a identificação das entidades HABILITADAS E INABILITADAS, após o período para envio de documentos para complementação das inscrições (24/03/2022 a 28/03/2022) sendo especificadas a causa das inabilitações.

SEÇÃO I - SEGMENTO PODER PÚBLICO:

ENTIDADES HABILITADAS	
PODER PÚBLICO – ESPÍRITO SANTO	
INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	HABILITADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	HABILITADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA	HABILITADO
MUNICÍPIO RIO BANANAL	HABILITADO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	HABILITADO
PREFEITURA DE PANCAS	HABILITADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTENÓPOLIS	HABILITADO
MUNICÍPIO ALTO RIO NOVO	HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS	
PODER PÚBLICO – ESPÍRITO SANTO	
INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - CSMAA CIM NOROESTE	<u>INABILITADA</u>

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - CSMAA CIM NOROESTE:
Não enviou o documento, citado no item a, dentro do prazo.

- a) O documento apresentado **NÃO** está de acordo com o solicitado. Neste sentido, é necessário o envio da Declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com



PROCESSO ELEITORAL CBH-PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE

MANDATO 2022/2025

assinatura do representante legal (Prefeito Municipal ou Representante Legal da Instituição Estadual ou Federal), conforme exigido no Item III do Art. 14º, da Deliberação Normativa CBH- Pontões e Lagoas do Rio Doce nº 03/2022.

PROCESSO ELEITORAL CBH-PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE
MANDATO 2022/2025

SEÇÃO II – SEGMENTO USUÁRIOS:

ENTIDADES HABILITADAS		
USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO- CESAN	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS		
USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO	PRODUÇÃO RURAL	<u>INABILITADO</u>

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO.

Não enviou o documento, citado no item a, dentro do prazo.

- a) O documento apresentado está **incompleto**. Neste sentido, é necessário o envio da cópia do estatuto e/ou contrato social da entidade/instituição devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, e cópia da última alteração contratual; conforme exigido no Item III do Art. 12º, da Deliberação Normativa CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce nº 03/2022;

PROCESSO ELEITORAL CBH-PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE
MANDATO 2022/2025

SEÇÃO III – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADES HABILITADAS		
SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS		
ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
INSTITUTO TERRA	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES AMBIENTALISTAS VOLTADAS À GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE – AMAIS	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES AMBIENTALISTAS VOLTADAS À GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	HABILITADO

Sooretama/ES, 31 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL PROCESSO ELEITORAL

CBH- Pontões e Lagoas do Rio Doce

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022